



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

TERMO DE REFERÊNCIA

Artigo 6º - Inciso XXIII – Lei 14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

- 1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados à manutenção, reposição, atualização e modernização da infraestrutura tecnológica do Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA de Carangola/MG, visando atender às necessidades dos diversos setores da Autarquia, bem como aprimorar as condições de trabalho dos servidores e a realização de reuniões e videoconferências
- 1.2. Os itens objeto deste Termo de Referência compreendem “Bens permanentes e Materiais de Consumo”, cuja classificação patrimonial será realizada pela Seção de Material e Patrimônio do SEMASA, de acordo com a natureza, características, vida útil e critérios estabelecidos na legislação e normativos aplicáveis.
- 1.3. Detalhamento do objeto e estimativa de quantidade:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	12488	<u>FONTE ATX 400W REAL.</u> Especificações: padrão ATX 12V, bivolt automático (100 a 240V), certificação 80 Plus Bronze ou superior, PFC ativo, conectores ATX 24 pinos, SATA e PCI-Express, proteção contra sobretensão, subtensão, sobrecarga e curto-circuito, ventoinha mínima de 120 mm, compatível com computadores desktop. Garantia mínima de 12 meses.	UN	30
02	7733	<u>FONTE ATX 500 WATTS 24 PINOS (BIVOLT)</u> Especificações: padrão ATX 12V, bivolt automático (100 a 240V), certificação 80 Plus Bronze ou superior, PFC ativo, conectores ATX 24 pinos, SATA e PCI-Express, proteção contra sobretensão, subtensão, sobrecarga e curto-circuito, ventoinha mínima de 120 mm, compatível com computadores desktop. Garantia mínima de 12 meses.	UN	05
03	6501	<u>SSD 240GB SATA 2,5”</u> Especificações: capacidade mínima de 240 GB, interface SATA III 6 Gb/s, velocidade mínima de leitura de 500 MB/s e gravação de 450 MB/s, memória NAND 3D, resistência mínima de 80 TBW, compatível com desktops e notebooks. Garantia mínima de 36 meses.	UN	10
04	6477	<u>SSD 480GB SATA 2,5”</u> Especificações: capacidade mínima de 480 GB, interface SATA III 6 Gb/s, velocidade mínima de leitura de 500 MB/s e gravação de 450 MB/s, memória NAND 3D, resistência mínima de 160 TBW, compatível com desktops e notebooks. Garantia mínima de 36 meses.	UN	05
05	5239	<u>SSD 240GB M.2 NVME</u> Especificações: PCIe Gen3 x4, capacidade mínima de 240 GB, formato M.2 2280, velocidade mínima de leitura de 3.000 MB/s e gravação de 1.000 MB/s, leitura aleatória mínima de 180.000 IOPS, gravação aleatória mínima de 240.000 IOPS, compatível com protocolo NVMe 1.3 ou superior. Garantia mínima de 36 meses.	UN	06
06	12435	<u>MONITOR LED WIDESCREEEN 22”</u> Especificações: resolução Full HD (1920 × 1080), formato 16:9, taxa de atualização mínima de 75 Hz, tempo de resposta máximo de 5 ms, com entradas HDMI e VGA, base com ajuste de altura e inclinação, alimentação bivolt automática. Acompanha cabo de energia e cabo HDMI.	UN	06
07	7713	<u>MEMÓRIA DDR4 DE 8 GB VELOCIDADE DE FREQUÊNCIA DE 2.400 MHZ OU SUPERIOR.</u> Frequência mínima de 2.400 MHz, compatível com computadores desktop, tensão padrão DDR4, dissipador opcional. Garantia mínima de 12 meses.	UN	10
08	6938	<u>MEMÓRIA DDR4 DE 16 GB</u> Frequência mínima de 2.666 MHz, compatível com computadores desktop, tensão padrão DDR4, dissipador opcional. Garantia mínima de 12 meses	UN	05
09	6504	<u>BATERIA DE LÍTIO PARA COMPUTADOR CR2032.</u> Tensão de 3V, indicada para placas- mãe e dispositivos eletrônicos compatíveis, com validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	UN	05
10	7714	<u>MEMÓRIA DDR3 DE 8 GB VELOCIDADE DE FREQUÊNCIA DE 1.600 MHZ OU SUPERIOR.</u> frequência mínima de 1.600 MHz, compatível com computadores desktop. Garantia mínima de 12 meses.	UN	05



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

11	6944	TECLADO MULTIMÍDIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS Padrão ABNT2, mínimo de 107 teclas, teclas multimídia dedicadas, conexão Plug and Play, teclas silenciosas, compatível com Windows 10 ou superior. Garantia mínima de 12 meses.	UN	10
12	1279	MOUSE ÓPTICO COM FIO, CONEXÃO EM USB, COM SCROLL, RESOLUÇÃO 2400 DPI Características: resolução mínima de 2.400 DPI ajustável, conexão Plug and Play, design ergonômico, mínimo de três botões com scroll, compatível com Windows, Linux e similares. Garantia mínima de 12 meses.	UN	05
13	5574	PAD MOUSE TAMANHO MÉDIO. Superfície compatível com sensores ópticos e laser, base antiderrapante e acabamento resistente ao desgaste.	UN	30
14	5575	PEN DRIVE INTERFACE USB CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 64 GB Compatível com portas USB 2.0 e 3.0, taxa mínima de leitura de 40 MB/s, Plug and Play. Garantia mínima de 12 meses.	UN	30
15	12517	CABO DE REDE UTP CAT5E 100% cobre, caixa com 305 metros, quatro pares trançados, condutor 24 AWG, capa antichama, cor azul, compatível com conectores RJ45 e normas ANSI/TIA/EIA 568.	UN	10
16	12433	CABO HDMI 3 METROS versão 2.0 ou superior, compatível com resoluções Full HD e 4K, transmissão simultânea de áudio e vídeo digital.	UN	10
17	8810	CAIXA DE SOM 2.0 Para computador, potência mínima de 8W RMS, alimentação USB, entrada P2 3,5 mm, controle de volume integrado, resposta de frequência de 60 Hz a 20 kHz, compatível com computadores e notebooks. Garantia mínima de 12 meses.	UN	10
18	11199	ACCESS POINT WI-FI 6 Interface de rede com 01 porta Gigabit Ethernet RJ45, gerenciamento via Ethernet e Bluetooth, alimentação PoE, adaptador injetor PoE incluso, faixa de tensão de 44 a 57V DC, consumo máximo de 13W, potência máxima de transmissão entre 22 e 26 dBm, taxa de transferência de 573,5 Mbps a 4,8 Gbps, antena com ganho de 4 a 6 dBi, instalação em parede ou teto com suporte incluso, compatível com os padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac/ax nas frequências de 2,4 GHz, 5 GHz e 6 GHz, segurança WPA, WPA2 e WPA3, suporte a até 8 BSSID por rádio, isolamento de tráfego para convidados e capacidade para, no mínimo, 350 clientes simultâneos.	UN	04
19	7433	ROTEADOR WI-FI DUAL BAND AC - COM PORTAS GIGA VELOCIDADE DE 1200 MBPS OU SUPERIOR Roteador Wi-Fi Dual Band AC, velocidade mínima de 1.200 Mbps, quatro antenas externas de, no mínimo, 5 dBi, mínimo de quatro portas Gigabit Ethernet (01 WAN e 03 ou 04 LAN), botões Reset/WPS e Wi-Fi, compatível com os padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac, tecnologias MU-MIMO e Beamforming, modos de operação roteador, repetidor, cliente wireless e ponto de acesso, operação nas frequências de 2,4 GHz e 5 GHz, segurança WPA/WPA2-PSK com criptografia TKIP e AES.	UN	04
20	12476	MICROCOMPUTADOR DESKTOP CORPORATIVO COMPLETO Microcomputador desktop corporativo completo, novo, sem uso anterior, não recondicionado ou remanufaturado, acompanhado de monitor, teclado, mouse, sistema operacional e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, contendo, no mínimo, as seguintes especificações: -Processador com arquitetura x86-64, mínimo de 6 (seis) núcleos físicos e 12 (doze) threads, frequência base mínima de 3,0 GHz, cache mínimo de 12 MB e desempenho igual ou superior ao processador Intel® Core™ i5 de 12ª geração ou equivalente de outro fabricante - Memória RAM instalada de, no mínimo, 16 GB DDR4, frequência mínima de 3.200 MHz, expansível para, no mínimo, 64 GB. - Unidade de armazenamento SSD M.2 NVMe PCIe, capacidade mínima de 500 GB, compatível com padrão PCIe Gen3 ou superior. - Placa-mãe: Placa-mãe do fabricante do equipamento ou desenvolvida	UN	06



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

		especificamente para o modelo ofertado, compatível com o processador, contendo, no mínimo: 01 slot PCI Express x16; Controladoras SATA III e NVMe integradas; Interfaces USB frontais e traseiras; Gerenciamento de energia ACPI; Chip TPM 2.0 ou superior. - Gabinete padrão corporativo, permitindo utilização nas posições vertical e horizontal, com sistema de ventilação compatível; fonte de alimentação bivolt automática, com potência nominal mínima de 300W. - Controladora gráfica integrada ao processador ou dedicada, compatível com DirectX 12 ou superior, suporte à resolução Full HD e, no mínimo: 02 saídas de vídeo; sendo pelo menos 01 HDMI ou DisplayPort. - O equipamento deverá possuir: Interface Ethernet Gigabit 10/100/1000; Wi-Fi IEEE 802.11 b/g/n/ac ou superior; Bluetooth 5.0 ou superior. - Monitor com painel LED e tecnologia IPS ou superior, no mínimo, 21,5", formato widescreen 16:9, resolução mínima Full HD (1920 x 1080), antirreflexivo, com brilho e contraste adequados ao uso corporativo, contendo: entrada HDMI; entrada DisplayPort ou VGA; ajuste de altura; ângulo de visão mínimo de 178°. - Teclado USB, padrão ABNT2, mínimo de 107 teclas, com fio, na mesma cor do gabinete. - Mouse óptico USB, resolução mínima de 1.200 DPI, mínimo de dois botões e scroll, com fio, na mesma cor do gabinete. - Gabinete, monitor, teclado e mouse deverão possuir padrão de cor uniforme, nas tonalidades preta, cinza ou branca. - Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, em português (Brasil), devidamente licenciado, instalado e configurado de fábrica, acompanhado de mídia ou mecanismo de recuperação do sistema. - Deverão acompanhar o equipamento todos os cabos, conectores, drivers e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. - Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, prestada pelo fabricante ou rede autorizada, com atendimento on-site ou em balcão, conforme política do fabricante.		
21	12494	<u>FONE DE OUVIDO INTRA-AURICULAR</u> Fone de ouvido intra-auricular (earphone), com isolamento passivo de ruídos, áudio estéreo, resposta de frequência de 20 Hz a 20 kHz, cabo reforçado com comprimento mínimo de 1,20 m, microfone integrado, controle de chamadas e volume, conector P2 (3,5 mm) ou compatível mediante adaptador fornecido pelo fabricante, acompanhado de, no mínimo, três tamanhos de ponteiros de silicone. Produto novo, com garantia mínima de 12 meses.	UN	20
22	12495	<u>HEADSET USB</u> Headset estéreo USB, com arco ajustável, almofadas circum-aurais acolchoadas, drivers de no mínimo 40 mm, resposta de frequência de 20 Hz a 20 kHz, microfone ajustável com redução de ruído, controle de volume integrado, conexão USB Plug and Play, cabo mínimo de 1,80 m, compatível com computadores e notebooks, indicado para videoconferências e uso corporativo. Garantia mínima de 12 meses.	UN	05
23	12496	<u>TECLADO SEM FIO</u> Teclado sem fio, tecnologia 2,4 GHz com receptor USB tipo nano ou equivalente, alcance mínimo de 10 metros, layout ABNT2 com teclado numérico integrado, teclas de perfil baixo ou convencional, alimentação por pilhas ou baterias substituíveis, autonomia mínima estimada de 24 meses e compatibilidade com Windows 10, Windows 11 e Linux.	UN	05
24	2793	<u>MOUSE SEM FIO</u> Mouse sem fio, tecnologia 2,4 GHz com receptor USB tipo nano ou equivalente, sensor óptico, resolução mínima de 1.000 DPI, mínimo de três botões com scroll, alimentação por pilha ou bateria substituível, autonomia mínima estimada de 12 meses, sistema Plug and Play, comunicação sem fio estável, cor preta ou grafite. Produto novo e fornecido na embalagem original do fabricante.	UN	05
25	12498	<u>MICROCOMPUTADOR TIPO MINI PC (USFF/MICRO)</u> Microcomputador compacto tipo Mini PC (Ultra Small Form Factor – USFF ou equivalente), novo, sem uso anterior, não recondicionado ou remanufaturado, acompanhado de todos os acessórios necessários ao	UN	02



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

		seu pleno funcionamento, contendo, no mínimo, as seguintes especificações: - Processador com arquitetura x86-64, mínimo de 4 (quatro) núcleos físicos, desempenho igual ou superior ao processador Intel® Core™ i3 de 8ª geração ou equivalente de outro fabricante. - Memória RAM de, no mínimo, 8 GB DDR4, instalada em módulo(s), expansível conforme o projeto do equipamento. - Unidade de armazenamento SSD M.2 NVMe PCIe, capacidade mínima de 256 GB. - Controladora gráfica integrada ao processador, compatível com resolução mínima de 3840 × 2160 (4K), contendo, no mínimo: 01 saída HDMI; 01 saída DisplayPort. - O equipamento deverá possuir: Interface Ethernet Gigabit 10/100/1000 Mbps; Wi-Fi padrão IEEE 802.11ac ou superior; Bluetooth 4.2 ou superior. - Interfaces no mínimo: 06 portas USB, sendo pelo menos 02 USB 3.0 ou superior; Interface de áudio para entrada e saída ou conector combo. - Gabinete compacto tipo Mini PC (USFF ou equivalente), permitindo instalação nas posições horizontal ou vertical, acompanhado de base de apoio quando aplicável. - Fonte de alimentação bivolt automática (100 a 240 V, 50/60 Hz). - BIOS/UEFI com possibilidade de configuração de senha de administrador e senha de inicialização. - Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 10 Pro e Windows 11 Pro (64 bits), acompanhado de todos os drivers disponibilizados pelo fabricante. - Deverão acompanhar o equipamento todos os cabos e acessórios necessários ao pleno funcionamento. - Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada, com atendimento on-site ou em balcão, conforme disponibilidade na região do órgão contratante.		
26	12499	<u>KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO</u> Kit composto por teclado e mouse sem fio, novos, acompanhados de receptor USB e acessórios necessários ao funcionamento, atendendo às seguintes especificações mínimas: Mouse sem fio, tecnologia 2,4 GHz com receptor USB tipo nano ou equivalente, sensor óptico, resolução mínima de 1.000 DPI, mínimo de três botões com scroll, alimentação por pilha ou bateria substituível, autonomia mínima estimada de 12 meses, sistema Plug and Play, comunicação sem fio estável, cor preta ou grafite. Teclado sem fio, tecnologia 2,4 GHz com receptor USB tipo nano ou equivalente, alcance mínimo de 10 metros, layout ABNT2 com teclado numérico integrado, teclas de perfil baixo ou convencional, alimentação por pilhas ou baterias substituíveis, autonomia mínima estimada de 24 meses e compatibilidade com Windows 10, Windows 11 e Linux.	UN	02
27	12500	<u>MICROFONE DE CONFERÊNCIA USB</u> Novo, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, contendo, no mínimo, as seguintes especificações: - Captação omnidirecional em 360°, com alcance mínimo de 5 metros; - Áudio em alta definição, com redução de ruído e cancelamento de eco; - Conexão USB Plug and Play, compatível com USB 2.0 ou superior; - Compatível com Microsoft Windows 10 e 11, Linux e macOS; - Compatível com plataformas de videoconferência, incluindo Microsoft Teams, Zoom e Google Meet; - Botão de ativação e desativação do microfone (mute), com indicação visual de funcionamento; - Base estável para utilização sobre mesa de reuniões; - Deverão acompanhar o equipamento todos os cabos e acessórios necessários ao pleno funcionamento; - Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada.	UN	02



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

28	12501	<u>WEBCAM USB 4K PARA VIDEOCONFERÊNCIA</u> Webcam USB 4K para videoconferência, nova, sem uso anterior, acompanhada de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, contendo, no mínimo, as seguintes especificações: - Sensor de imagem com resolução mínima Ultra HD 4K (3840 × 2160 pixels), gravação em resolução 4K a, no mínimo, 30 fps, com suporte às resoluções Full HD (1080p) e HD (720p). O equipamento deverá possuir: foco automático (Auto Focus); correção automática de iluminação (Auto Light Correction); balanço de branco automático; zoom digital. - Microfone duplo integrado, com redução de ruído e captação de voz em alta definição, adequado para videoconferências e reuniões virtuais. - Campo de visão (FOV) mínimo de 90°, adequado para enquadramento de uma ou mais pessoas durante videoconferências. - Conexão USB Plug and Play, compatível com USB 2.0, 3.0 ou superior, sem necessidade de fonte de alimentação externa. - Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 10 e Windows 11, Linux e macOS, bem como com as principais plataformas de videoconferência, incluindo Microsoft Teams, Zoom e Google Meet. - Base de fixação ajustável para monitor ou notebook, permitindo também instalação sobre tripé por meio de rosca padrão, quando aplicável. - Deverão acompanhar o equipamento todos os cabos, adaptadores e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. - Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada.	UN	02
29	9131	<u>SWITCH GIGABIT DE 8 PORTAS TP-LINK 10/100/1000 GIGABIT</u> Switch de rede com 8 portas RJ-45 de 10/100/1000 Mbps auto negociáveis e suporte a Auto MDI/MDIX. Equipamento com capacidade de comutação mínima de 16 Gbps, método Store-and-Forward e eficiência energética IEEE 802.3az. Gabinete compacto de mesa, com resfriamento passivo sem ventoinha e fonte de alimentação externa bivolt automática. Exige-se homologação ativa na ANATEL e garantia mínima de 12 meses.	UN	04

1.4. De acordo com as exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar quanto a aquisição do objeto e sua forma de entrega, será adotado o sistema de registro de preços.

1.5. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. Este processo licitatório tem base na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2. A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Administração, o qual demonstrou a necessidade da aquisição, a adequação da solução escolhida, a estimativa dos quantitativos, a viabilidade técnica e econômica da contratação e a justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços, passando o referido estudo a integrar este Termo de Referência para todos os fins.

3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O presente procedimento tem por objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos de informática, destinados aos serviços administrativos da Autarquia, substituição de equipamentos obsoletos e em número insuficiente para atender as demandas diárias dos serviços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1. Os equipamentos e materiais de informática deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação, não sendo admitidos produtos reconicionados, remanufaturados ou provenientes de mostruário.

4.2. Todos os itens deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas constantes neste Termo de Referência.

4.3. Os produtos deverão ser fornecidos acompanhados de todos os cabos, conectores, adaptadores, fontes de alimentação, manuais e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, quando aplicável.

4.4. Os fornecimentos serão realizados de forma parcelada, conforme a necessidade do SEMASA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

4.5. O prazo de entrega dos materiais e equipamentos será de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.6. A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado do SEMASA, localizado na Rua Divino, nº 93, Centro, Carangola/MG, CEP 36800-040, em dias úteis e horário de expediente, **sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas com transporte, seguro, carga, descarga e entrega.**



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

- 4.7. Os equipamentos que possuem garantia do fabricante deverão ser fornecidos acompanhados dos respectivos termos ou certificados de garantia, observando-se os prazos mínimos estabelecidos nas especificações de cada item.
- 4.8. A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas, que apresentarem defeitos de fabricação ou avarias decorrentes do transporte.
- 4.9. Não serão aceitos produtos com especificações inferiores às exigidas neste Termo de Referência.
- 4.10. O SEMASA será o órgão gerenciador e o único órgão participante da futura Ata de Registro de Preços, nos termos da regulamentação interna definida pela Portaria SEMASA/CGA 055/2023.

5. GESTÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. A execução do objeto será acompanhada, monitorada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela autoridade competente, responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da Portaria SEMASA/CGA nº 039/2023, que regulamenta as atribuições dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização das contratações no âmbito desta Autarquia.
- 5.2. Compete ao gestor da contratação acompanhar a execução administrativa do objeto, promovendo a coordenação das atividades relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, observadas as atribuições definidas na Portaria SEMASA/CGA nº 039/2023.
- 5.3. Compete ao fiscal da contratação acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das especificações técnicas, dos prazos, das condições de fornecimento e das demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, comunicando ao gestor eventuais irregularidades para adoção das medidas cabíveis, observadas as atribuições previstas na Portaria SEMASA/CGA nº 039/2023.
- 5.4. A designação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação será formalizada em ato próprio da Administração, passando a integrar os autos do processo administrativo correspondente.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

- 6.1. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá protocolar a respectiva nota fiscal/fatura junto ao setor competente após a entrega do objeto ou a execução do serviço, observadas as condições de recebimento definitivo.
- 6.2. O pagamento será realizado exclusivamente em relação aos serviços efetivamente executados, mediante:
 - 6.2.1. Emissão prévia da respectiva Ordem de Serviço pelo SEMASA;
 - 6.2.2. comprovação da entrega dos equipamentos e materiais constantes na Ordem de Fornecimento;
 - 6.2.3. conferência da quantidade, marca, modelo e especificações dos itens fornecidos, quando aplicável;
 - 6.2.4. recebimento e aprovação dos itens pela fiscalização contratual; e
 - 6.2.5. atesto do fiscal do contrato quanto ao regular fornecimento e à conformidade dos itens entregues.
- 6.3. O fiscal do contrato e o gestor do contrato, quando houver designação destes agentes, terão o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do protocolo da nota fiscal/fatura, para realizar a conferência da execução contratual, o atesto e a liquidação da despesa.
- 6.4. Concluída a liquidação da despesa, o pagamento será efetuado pelo SEMASA/Carangola-MG em até 5 (cinco) dias úteis, observada a ordem cronológica de pagamentos.
- 6.5. A nota fiscal/fatura deverá conter o número da respectiva nota de empenho e os dados bancários da CONTRATADA para pagamento, cuja titularidade deverá corresponder ao CNPJ ou CPF constante do instrumento contratual.
- 6.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, pendência na execução do objeto, documentação incompleta ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, a CONTRATADA será comunicada para promover a regularização necessária.
- 6.7. O período compreendido entre a comunicação da pendência à CONTRATADA e sua efetiva regularização não será computado para fins de contagem dos prazos previstos nesta cláusula.
- 6.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, será observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, podendo a Administração promover a liquidação e o pagamento da parcela incontroversa da obrigação.
- 6.9. O pagamento será realizado mediante transferência bancária para conta indicada pela CONTRATADA ou por boleto bancário regularmente emitido.
- 6.10. Em situações excepcionais, devidamente justificadas e autorizadas pela Administração, poderá ser realizado pagamento por cheque, que deverá ser retirado na Tesouraria do SEMASA/Carangola-MG por representante legal ou procurador devidamente credenciado.
- 6.11. É vedado o pagamento antecipado, salvo nas hipóteses expressamente previstas e autorizadas pela legislação vigente.

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 7.1. O fornecedor deverá atender às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas no edital.
- 7.2. Respeitada a isonomia entre os licitantes, o certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, dentre os licitantes devidamente habilitados, que garanta boa qualidade dos materiais ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos e a preservação do erário.
- 7.3. O julgamento deste certame será o menor preço por item.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1. Conforme especificado no item nº 4 e seus subitens do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante deste procedimento licitatório, juntamente com seus anexos que lhe dão suporte, na obtenção de valores de contratação foram compo-



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

tos os valores unitários discriminados no quadro a seguir, sendo estes valores unitários o máximo aceitável para a contratação do objeto proposto conforme destacado a seguir:

Item	Código	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Item	Código	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	12488	30	133,14	3.994,20	16	12433	10	30,46	304,60
2	7733	5	190,14	950,70	17	8810	10	33,41	334,10
3	6501	10	341,14	3.411,40	18	11199	4	441,84	1.767,36
4	6477	5	503,48	2.517,40	19	7433	4	201,71	806,84
5	5239	6	349,38	2.096,28	20	12476	6	4.393,17	26.359,02
6	12435	6	361,43	2.168,58	21	12494	20	25,57	511,40
7	7713	10	402,91	4.029,10	22	12495	5	65,34	326,70
8	6938	5	809,45	4.047,25	23	12496	5	71,06	355,30
9	6504	5	18,14	90,70	24	2793	5	53,77	268,85
10	7714	5	130,61	653,05	25	12498	2	2.698,29	5.396,58
11	6944	10	36,26	362,60	26	12499	2	126,47	252,94
12	1279	5	37,48	187,40	27	12500	2	244,75	489,50
13	5574	30	17,47	524,10	28	12501	2	361,25	722,50
14	5575	30	62,80	1.884,00	29	9131	4	157,77	631,08
15	12517	10	744,57	7.445,70	-	-	-	-	-

- 1.1. O valor total estimado de aquisição, caso sejam utilizados os quantitativos previstos em sua totalizada durante a vigência contratual, corresponde a R\$ 72.889,23 (setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 9.1. As aquisições da licitação serão custeadas por recurso do Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola - MG, à conta da dotação orçamentária rubrica: Função: 17 - Sub-Função: 122-512 - Programa: 0021-0447-0449 - Projeto/Atividade: 6001-6002-6003 - Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 - 4.4.90.52.00.

CARANGOLA – MG, 21 DE AGOSTO DE 2026

Moisés Vitor Moreira de Lira
Chefe da Seção de Material e Patrimônio
SEMASA/Carangola-MG